



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025

DIÁRIO 2683

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macaui.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2025 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da sua Secretária Francisca Irani Cunha de Souza, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino, nos termos

do art. 8º da Lei Municipal nº 1502, de 31 de janeiro de 2025.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023, a chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária, tendo sido autorizada a utilização do banco de dados do PSS 001/2023 para o ano letivo de 2025, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal 1502/2025.

Conforme item 11.2, no momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros

órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3, o candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025

DIÁRIO 2683

Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4, a dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado.

Conforme item 11.5, os **documentos necessários para contratação** são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, n° de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação. Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN, localizado na Avenida Centenário, n° 293, Porto São Pedro, Macau/RN, CEP. 59.500-000.

Conforme item 11.6, no ato da contratação será exigido do candidato, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7, se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8, será excluído, por esta Secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10, os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11, no ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 do edital.

Conforme item 11.12, a Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

Conforme o parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal n° 1502, de 31 de janeiro de 2025, “os contratos decorrentes deste artigo deverão ter vigência da data da efetiva assinatura do contrato até a data de finalização do estado de Calamidade Administrativa e Financeira n° 005/2025, de 06 de janeiro de 2025, qual seja, 06 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por até 90 dias, desde que devidamente justificada a sua necessidade”.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025

DIÁRIO 2683

Anexo I - LISTA DE CONVOCADOS

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO. CÓD 003-PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 01/2023L
Empresa: ZETRASOFT LTDA.

Objeto: substituição da empresa cindida/sucedida ZETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora SALT TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemayer, nº 132 - Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006-049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do Instrumento Particular de Comodato nº 01/2023L, assinado em 21 de julho de 2023, que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG. Macau/RN, 28 de fevereiro de 2025. Signatários: pelo Fundo de Previdência Social do Município de Macau - FPS Macau, Cleide Martins Sousa da Câmara - Gerente de Previdência; pela Salt Tecnologia, Isabela Moreira Neto e Delber Andrade Gribel Lage - Representantes legais.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.579/2025

OBJETO: O presente TERMO DE INDENIZAÇÃO tem por objeto o pagamento do valor devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU a MIC TURISMO LTDA referente ao pagamento da Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, hospedagem e deslocamento em viagens, compreendendo a reserva, emissão,

remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos nacionais, para a participação no ENCONTRO DE NOVOS PREFEITOS E PREFEITAS, em Brasília/DF, realizado nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2025, sem cobertura contratual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09

CONTRATADA: MIC TURISMO LTDA - CNPJ: 07.643.000/0001-59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 149 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.578,50 (treze mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO E TURISMO

Ação: 2111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E TURISMO

Natureza da despesa: 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Macau/RN, 19 de março de 2025

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

Michelle Pereira Silva
Representante Legal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 001/2025 , CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, E O POSTO FREI DAMIÃO LTDA,

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.547.432/0002-00, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA GRID, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), VISANDO ATENDER, ÀS NECESSIDADES DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MACAU-RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA, tendo em vista a necessidade de apostilar a Cláusula Décima terceira: da Dotação Orçamentária do Contrato nº 001/2025 - Dispensa nº 001/2025 e as demais informações contidas no Processo, resolve apostilar conforme solicitado pelo setor demandante, ao passo que informamos que este apostilhamento os seus efeitos irão retroagir a 17 de janeiro de 2025, com base na Lei nº 14.133/21, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Passam a integrar a Dotação Orçamentária do Contrato nº 001/2025 - Dispensa nº 001/2025 a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Diário Oficial Macau

Órgão	Unidade	Fontes
.02.001	Secretaria Municipal de Governo e Turismo	15000000
.02.001	Secretaria Municipal de Governo e Turismo	17200000
.02.002	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação	15000000
.02.002	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação	17200000
.02.003	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca e Agricultura	15000000
.02.003	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca e Agricultura	17200000
.02.004	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	15000000
.02.004	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	17200000
.02.006	Secretaria Municipal de Saúde	15000000
.02.006	Secretaria Municipal de Saúde	17200000
.02.007	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	15000000
.02.007	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	17200000

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.
MACAU/RN, 19 de março de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO